



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do art. 42, Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os projetos ou processos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional uma vez que compete ao Poder Executivo a elaboração do Orçamento Público.

No que tange a técnica, houve a inserção de 01 (uma) emenda ao Projeto de Lei, no mais as outras proposituras se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

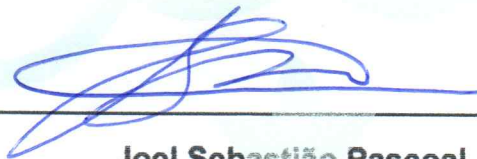


Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, VOTAMOS no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº 10/2025 ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.



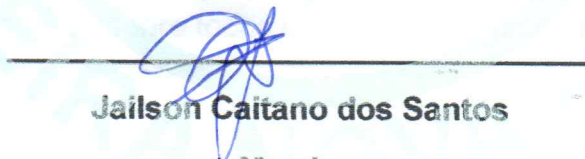
Joel Sebastião Pascoal

Presidente



Túlio da Silva Barros

Secretário



Jailson Caitano dos Santos

Membro